PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.366/92

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 39.100.000,00 (Trinta e nove milhões e cem mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da assinatura do Convênio nº 172/92, firmado entre o Município e a Coordenadoria de Defesa Civil do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de outubro de 1992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO